



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Alan Afonso de Lima Alencar**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF. 376.039.732-87**, portador do **RG. 2298156 PC/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Maria do Pará**, nomeado nos termos da Portaria Nº **126/2010**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º **066.2017/GAB/PMSMPA/PA**, referente à licitação **Pregão Presencial nº 9/2017-120604- SRP** tendo por objeto **Aquisição de material técnico, hospitalar e odontológico atender o Município de Santa Maria do Pará**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(**x**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Maria do Pará /PA, 03 de julho de 2017.

Controlador Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

Anexo do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Alan Afonso de Lima Alencar**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF. 376.039.732-87**, portador do **RG. 2298156 PC/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Maria do Pará**, nomeado nos termos da Portaria Nº **126/2010**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º **066.2017/GAB/PMSMPA/PA**, referente à licitação **Pregão Presencial nº 9/2017-120604 -SRP**, tendo por objeto **Aquisição de material técnico, hospitalar e odontológico, para atender o Município de Santa Maria do Pará**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra com as seguintes ressalvas:

1. Durante a análise dos balanços patrimoniais, os quais visam comprovar a boa situação financeira das empresas licitantes, constatou-se que o índice de grau de endividamento da empresa vencedora NATAN COMERCIO LTDA está em desacordo com as exigências do edital, com erro de fórmula de cálculo e/ou ausência do índice, comprometendo as análises financeiras. A equipe de licitação foi notificada a observar com mais rigor tal exigência, visto que tal índice possui aspecto desclassificatório e se destinam a avaliar a capacidade das empresas em honrar a execução dos contratos.

Após aplicação da fórmula de cálculo correta por parte do Controle Interno, os resultados dos índices de endividamento desta empresa se apresentou dentro dos valores exigidos pelo edital, razão pela qual nosso parecer é que a mesma apesar de ter apresentado erro na elaboração destes índices, após superada a questão, está apta para realização dos contratos.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Maria do Pará /PA, 03 de julho de 2017.

Controlador Interno